



1. DEFINIÇÃO

Regularização é a operação destinada a conformar a camada final de terraplenagem, quando necessário, transversal e longitudinalmente, mediante cortes e/ou aterros até 0,20m de espessura, podendo esta operação ser realizada manual ou mecanicamente.

2. MATERIAIS

- Os materiais empregados na regularização, são materiais do próprio local. No caso de substituição ou adição de material, este deverá possuir um ISC igual ou superior a 2% ou igual ou superior ao projetado e Expansão inferior a 2%;
- O diâmetro máximo de partículas deverá ser igual ou inferior à 50,8mm.

3. EQUIPAMENTOS

Deverá ser prevista a utilização de equipamento adequado que atenda as condições de trabalho e de projeto.

4. EXECUÇÃO E NORMAS

- Toda vegetação por ventura existente, bem como pedra com diâmetro superior a 50,8mm deverão ser removidos;
- Nas áreas onde forem executadas bases para revestimento deverá ser removido também o material orgânico, quando existir, na espessura definida em projeto.

5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

5.1 CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização em bases visuais.

5.2 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos desde que aprovados pela Fiscalização, sendo que os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos sem ônus para a Contratante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos em metros quadrados, sendo considerada a menor área entre o projeto e o efetivamente realizado.



7. PAGAMENTO

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários contratuais.